PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 166

"Introduz modificações à Lei Municipal nº.895, de 30.12.70 ("Plano Viário Municipal"), alterando condições de ruamento."

NÉLSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Passa a pertencer à Zona Mista da cidade a Rua Alcídia Teixeira Whitaker Matteis, trecho compreendido entre as Ruas Jorge Rezek e 1º de Janeiro, no Loteamento Jardim Rezek I.

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo precedente, serão permitidas construções, instalações e funcionamento de escritórios, consultórios e templos religiosos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 07 de junho de 1999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º17/99: Vereador Amarildo Boer, com apoio dos Vereadores: João Cantarelli, Raquel Chaves dos Santos, Wlademir Caetano de Morais, Vilma Zacharias Sia e Antonio Raimundo dos Santos.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria